



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 248/2007

“Dispõe sobre denominação a próprio municipal e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 65, inc. XXXVIII da Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado *“Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas Mozart Gomes do Nascimento”* o laboratório de análises clínicas instalado na Unidade Mista de Saúde localizada neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 23/04/2007, data da inauguração do referido Laboratório.

São José da Barra/MG, 04 de junho 2007.


JOSÉ DONIZETE VILELA
Prefeito Municipal